



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 413/77 DE 10 DE OUTUBRO DE 1977

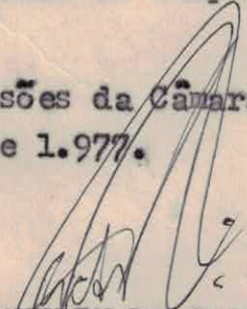
VOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na rubrica 4.3.1.0. inversões Financeiras, Aquisição de Imóveis, no valor de Cr\$-20.240,00 (vinte mil e duzentos e quarenta cruzeiros) para fazer face ao pagamento da compra do imóvel onde está localizado o novo aeroporto da Cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Setor de contabilidade autorizado a proceder as anulações necessárias das dotações orçamentárias, para reforço do Crédito aberto pelo artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, em 10 de Outubro de 1977.


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =